



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2017, AO CONVÊNIO n. 347, DE 3/10/2013.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER.**

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.065 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n. 615.052.091-72 e do RG n. 530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26 da Lei n. 8.080/90, no ofício 35/SGAS/SES, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a suplementação orçamentária pontual ao Convênio n. 347/2013, com a finalidade de custeio estadual para compor o financiamento do Hospital para ações em saúde, no valor mensal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pelo período de 6 (seis) meses a partir do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

mês de fevereiro de 2017 ao mês de julho de 2017, totalizando R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR:** Fica acrescido o valor pontual de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ao convênio em tela a serem repassados através de recursos do Governo Estadual do Mato Grosso do Sul, em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do mês de fevereiro ao mês de julho de 2017, conforme ofício 35/SGAS/SES.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Convênio n. 347/2013 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer